

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO
BRAZILIAN PRIVATE EQUITY V - FUNDO DE INVESTIMENTO EM QUOTAS DE
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**

Por este instrumento particular, **PÁTRIA INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar e gerir carteiras de valores mobiliários, com sede na Cidade São Paulo, Estado São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, n.º 803, 8º andar, sala A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.461.756/0001-17, neste ato representada de acordo com seu Contrato Social (“Administrador”), nos termos da legislação e regulamentação vigentes, na qualidade de instituição administradora do **BRAZILIAN PRIVATE EQUITY V - FUNDO DE INVESTIMENTO EM QUOTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 20.930.437/0001-31 (“Fundo”),

CONSIDERANDO QUE:

- (i) O Fundo encontra-se devidamente constituído por instrumento particular de Deliberação de Constituição, celebrado mediante ato único do Administrador, em 15 de agosto de 2014, registrado no 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob n.º 1.889.005, em 18 de agosto de 2014 (“Deliberação de Constituição”); e
- (ii) até a presente data, não foi iniciada a subscrição das quotas do Fundo;
- (iii) não havendo quotistas do Fundo, não é aplicável, para alteração do regulamento do Fundo (“Regulamento”), a disposição do artigo 15, inciso II, da Instrução CVM nº 391 de 16 de julho de 2003 e alterações posteriores; e
- (iv) o Administrador deseja promover alterações no Regulamento, em atendimento às exigências recebidas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”);

RESOLVE:

- 1. Aprovar as alterações realizadas no Regulamento, notadamente aquelas constantes das cláusulas que tratam da Denominação, Forma, Prazo de Duração e Composição do Patrimônio do Fundo, do Administrador e Outros Prestadores de Serviços do Fundo, do Objetivo e dos Investimentos do Fundo, das Situações de Conflito de Interesse, dos Encargos do Fundo, dos Fatores de Risco, e, por fim, das Disposições utilizadas no Regulamento; e

7º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital
DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL

01 DEZ. 2014

MICROFILMAGEM
1896665

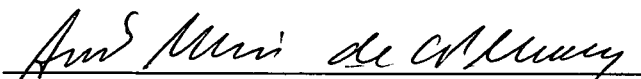


2. Ratificar todos os demais termos do Regulamento, que passa a vigorar conforme versão consolidada anexa.

Esta deliberação e o Regulamento deverão ser registrados no Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

São Paulo, 28 de novembro de 2014.

PÁTRIA INVESTIMENTOS LTDA.


Andre Mauricio de Camargo Penalva
Diretor



7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 53.452.256/0001-04
José Antônio Michaluart - Oficial

Emol.	R\$ 148,73	Protocolado e prenotado sob o n. 1.896.665 em
Estado	R\$ 42,77	01/12/2014 e registrado, hoje, em microfilme
Ipesp	R\$ 31,34	sob o n. 1.896.665 , em títulos e documentos.
R. Civil	R\$ 7,67	Averbado à margem do registro n. 1889005
T. Justiça	R\$ 7,67	São Paulo, 01 de dezembro de 2014
Total	R\$ 238,18	

Selos e taxas
Recolhidos
p/verba

José Antônio Michaluart - Oficial

